



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina-se **Eva Pacheco da Silva** o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

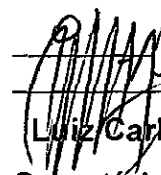
O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado de **Eva Pacheco da Silva** o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

 11 / 2023

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal